

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50  
NIRE 54.300.000.566

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 26 de abril de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília) e 09:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande), na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, bairro Vila Cidade Morena, CEP 79072-900, na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**(i) em Assembleia Geral Ordinária:**

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e
- (c) eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos.

**(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (a) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- (b) ratificar a alteração do jornal de grande circulação nacional utilizado pela Companhia para realizar suas publicações legais;
- (c) aprovar grupamento das ações em que se divide o capital social da Companhia, na proporção de 100.000 ações por 1 (uma) nova ação da mesma espécie, classe e forma, com a consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social;
- (d) aprovar a reforma do artigo 6º do Estatuto Social, alterando o número de ações do capital autorizado;
- (e) aprovar aumento do capital social no montante de R\$ 21.083.160,00 (vinte e um milhões, oitenta e três mil, cento e sessenta reais) com a emissão de 15.852 novas Ações Ordinárias de emissão da Companhia, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital pela Acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("AFAC"), observado o exercício do direito de preferência pelos demais Acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; e

(f) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia

INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:

- Em cumprimento às normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição do membro do Conselho de Administração, é de 10% (dez por cento).
- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.
- Os documentos aos quais se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76 e o Capítulo III da Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)).

Campo Grande, 7 de abril de 2016.

Ivan Müller Botelho  
Presidente do Conselho de Administração